



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMPUS PARNAMIRIM

RESOLUÇÃO Nº 001/2014 – CE/PAR/IFRN

Parnamirim/RN, 10 de junho de 2014.

Estabelece Normas Gerais de Segurança dos Laboratórios do Campus Parnamirim do IFRN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que este Conselho, reunido extraordinariamente nesta data, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11º do Regimento Interno do Conselho Escolar dos Campi do IFRN,

CONSIDERANDO

A deliberação do Conselho Escolar do *Campus* Parnamirim de 10 de junho de 2014,

RESOLVE:

ESTABELEECER, no âmbito do *Campus* Parnamirim do IFRN, as Normas Gerais de Segurança dos Laboratórios, em anexo.

ISMAEL FÉLIX COUTINHO NETO
Presidente

